

ORGANIZAÇÃO



Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto

Praça da República, nº 467
4860-355 Cabeceiras de Basto
tel. 253 669 100 | fax. 253 662 726



Biblioteca Municipal
Dr. António Teixeira de Carvalho

Travessa do Arrabalde
4860-061 Arco de Baulhe
tel. 253 665 054 | fax. 253 665 134
E-mail: bibliotecamunicipal@cabeceirasdebasto.pt

3º Concurso de Ilustração Infantil

Cabeceiras de Basto | 2014



Entrega
dos trabalhos
até **30** de
maio de 2014

Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho
Regulamento

III CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL

REGULAMENTO

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto acredita que a expressão artística contribui para fomentar o interesse por **descobrir, aprender, crescer, divertir e sonhar** com o mundo que nos rodeia.

Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, lança o III Concurso de Ilustração Infantil que visa sensibilizar a comunidade para as artes plásticas, estimulando e promovendo a criatividade e o gosto pela ilustração.

2. São objetivos deste concurso:

- Sensibilizar o público infantil para o património e a história Cabeceirense;
- Valorizar a criatividade e o imaginário infantis;
- Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a prática da expressão artística.

3. Neste concurso podem participar todos os alunos do 1.º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico do concelho de Cabeceiras de Basto.

4. Os trabalhos devem ser individuais e de autoria dos alunos.

5. Os trabalhos deverão subordinar-se aos temas:

- A) Comemoração dos 500 anos do Foral Manuelino de Cabeceiras de Basto (1514 – 2014);
- B) Património edificado e património natural de Cabeceiras de Basto.

6. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel de **dimensão A4** (21cmX29,7cm), na orientação **vertical ou horizontal**. Os materiais a utilizar recomendados são: caneta de feltro, lápis de carvão, aguarelas, guache, tinta a óleo. Não deverão ser utilizadas colagens que impliquem um aumento substancial da espessura do papel.

7. Todos os trabalhos a apresentar deverão ser identificados com o nome do aluno, do estabelecimento de ensino e a identificação do ano e turma, na parte traseira da ilustração, referindo também a temática e/ou o elemento, a que o mesmo se refere.

8. Os trabalhos serão apreciados por um júri nomeado pela Sr.ª Vereadora do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

9. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de **criatividade e originalidade** no tratamento do tema proposto, bem como na demonstração de competências de **expressão artística**.

CABECEIRAS DE BASTO | 2014

10. Ao júri reserva-se o direito de **excluir** da competição os trabalhos que denotem a **intervenção de terceiros** na sua execução.

11. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada categoria, no valor de **€50,00, €40,00 e €30,00** respetivamente.

12. Para efeitos de classificação serão atribuídas as seguintes categorias:

- a) 1ª Categoria que englobará o 1º e 2º anos de escolaridade;
- b) 2ª Categoria que englobará o 3º e 4º anos de escolaridade;
- c) 3ª Categoria que englobará o 5º e 6º anos de escolaridade;
- d) 4ª Categoria que englobará o 7º, 8º e 9º anos de escolaridade.

13. Os prémios serão entregues aos vencedores em **material pedagógico-didático, sugerido pelo Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, mas adquirido e entregue pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**.

14. Todos os trabalhos concorrentes, incluindo os premiados, serão propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se reserva o direito de os publicar e/ou dar-lhes outros fins.

15. O III Concurso de Ilustração Infantil será desenvolvido durante os meses de abril e maio de 2014.

16. Os **trabalhos** a concurso deverão ser **entregues**, presencialmente, até ao dia **30 de maio de 2014**:

- a) Na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe, durante o horário de funcionamento, das 09h00m-13h00m/14h00m-18h00m;
- b) Na Casa Municipal da Cultura, Praça da República, 299 – Refojos, em horário de funcionamento, das 09h00m-13h00m/14h00m-18h00m.

17. Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas deste regulamento serão excluídos.

18. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, na eventual falta de qualidade dos trabalhos.

19. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.